



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.406/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 21 de novembro de 2024.

Referente: Indicação nº792/2024
16ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº792/2024, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 1.009/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2739/2024	26/11/2024 11:35:32	254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 1.009/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 18 de novembro de 2024.

Ao
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 792/2024 – Memorando nº . 4.468/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta à solicitação de estudo sobre a viabilidade de implantação de serviços gratuitos para remoção de caminhões quebrados na cidade, informamos que uma parcela significativa dos problemas de trânsito em nosso município decorre do elevado volume de caminhões e carretas que circulam pelas avenidas e ruas. Esses problemas se intensificam consideravelmente quando um veículo sofre pane, bloqueando as vias ou apresentando qualquer outra condição que impeça seu deslocamento.

Atualmente, a Prefeitura de Cajamar não possui uma estrutura própria para a remoção de veículos de grande porte. Para suprir essa necessidade, mantemos um convênio com um pátio autorizado pelo Detran/SP. Nesse contexto, quando a remoção de um caminhão ou carreta é solicitada, o proprietário do veículo pode optar por pagar a remoção até um local que minimize os transtornos ao trânsito, ou, alternativamente, o veículo será encaminhado ao pátio conveniado, localizado na cidade de Caieiras.

É importante destacar que, devido ao peso e à complexidade envolvidos na remoção de veículos de grande porte, o processo tende a ser mais demorado, o que contribui para a retenção e congestionamento nas áreas afetadas.



Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Estamos empenhados em reduzir o tempo entre a ocorrência de panes e a remoção dos veículos, buscando a eficiência operacional e aprimoramento dos serviços prestados. Contudo, a implementação de um serviço totalmente gratuito para a remoção de veículos de grande porte é, no momento, financeiramente inviável, dada a complexidade e os custos operacionais envolvidos.

Seguimos analisando alternativas viáveis para melhorar a gestão de trânsito e minimizar os impactos causados por incidentes envolvendo caminhões, garantindo assim maior fluidez e segurança nas vias urbanas.

Sem mais.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES


SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

18 NOV 2024


Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 792 / 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadora,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>30/ outubro /2024</u> Despacho: <u>Encaminha-se a aos Vereadores e às Comissões</u> CLEBER CANDIDO SILVA Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que junto a Secretaria competente da municipalidade, estude a possibilidade de implantar serviços gratuitos para remoção de caminhões quebrados na cidade para um local de menor movimento.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que municípios sofre com frequência a alta demanda de caminhões que quebra e acaba criando grande aglomeração e grande dificuldade em vias movimentadas. Trazendo transtorno em volta do município e dificultando ainda mais o trânsito.

Desta forma, evidencia-se a crucial importância desta indicação

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de Outubro de 2.024


Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Secretaria Municipal de Govern...
Recebido em: <u>31/11/24</u>
às <u>10</u> h <u>42</u>

Pâmela

Gabinete do Vereador Lê Martins
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTÓCOLO DATA/HORA USUÁRIO